



**PREGÃO ELETRONICO N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2021
CONTRATO N° 076/2021**

CONTRATO DE COMPRA N° 076/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M. L. N. PEREIRA TRASNPORTE EIRELI – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. L. N. PEREIRA TRASNPORTE EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.761.694/0001-57, sediada na rua 04, nº 364, sala A, Bairro Catumbi, em Balsas – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Lucia Nazareno Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 026361052003-1 GEJSPC/MA e CPF nº 351.924.613-91, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 047/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa de locação de veículos para o transporte dos alunos da rede Municipal de ensino do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

1.4. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.5. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 – Manutenção PEATE – MA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 – FUNDEB – FUNDO MANUAUT.DES.EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

3.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



7. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de março de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma digital
DO por LAHESIO RODRIGUES
BONFIM:87558149304 DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000



CNPJ: 15.761.694/0001-57

M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES - EPP

Rua 4 nº 364 - Sítio A - Calumbi

CEP: 65.800-000

Maranhão

Maria Lucia n. Pereira
M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP

CNPJ/MF sob o nº 15.761.694/0001-57

SRA. MARIA LUCIA NAZARENO PERERIA
CONTRATADA

Joquede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

CPF: 607.104.503-70

FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO

TESTEMUNHAS:

1. *Eribene Sílvia Pereira* CPF 050.104.153-21

2. *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF 061.449.473-70



M.L.N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP
CNPJ: 15.761.694/0001-57 INSC MUN: 11.092.570-87
Rua 04, nº 364 SI A – Catumbi – Balsas – MA
CEP:65.800-000 – (99) 98105 – 3392

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo: Nº 047/2021

Modalidade: Edital de Licitação Pregão Eletrônico - Nº 004/2021 - CPL

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Local: Portal de compras do governo federal UASG: 980242

Data: 10 de março de 2021 / Horário: 14h00min.

Objetivo: A contratação de empresa para locação de veículos para o de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes.

Adequação da Proposta itens 1 – 16 e 18

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objetivo: A contratação de empresa para locação de veículos para o de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Dados Empresa:

M.L.N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP

CNPJ: 15.761.694/0001-57 / INSC. MUN.: 11.092.570-87

Rua 04, nº 364 SI A – Catumbi – Balsas – MA / CEP:65.800-000

Email: lucia-nazareno@hotmail.com / Fone: (99) 98105 – 3392

Dados Bancários: (Banco Bradesco 237, Agência 782, Conta Corrente nº 3.955-9)

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Maria Lucia Nazareno Pereira

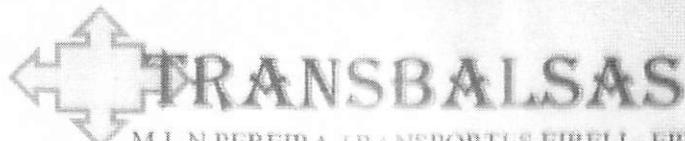
Cédula de identidade/órgão emissor: 263610520031 GEJSPC/MA.

CPF: 351.924.613-91

Cargo/Função: Proprietária

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	KM/DIA	DIAS	TOTAL KM	P. MEDIO	P. M. X. QUANT
1	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Tauá, Buriti Dantés, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino.	MARCA/MODLEO GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	100	200	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.0000
16	Locação de 01 (um) (Onibus) para o transporte dos alunos das localidades de: Partindo da localidade Brejo da Menina, até a sede do município - Escolas Municipais Aníbal Mascarenhas, Pastor João Jonas e Vovô Ana Rocha, no turnos vespertino.	MARCA/MODLEO IMP / M.BENZ OF 1620	88	200	17.600	R\$ 2,72	R\$ 48.000,00

Maria Lucia Pereira



M.L.N PEREIRA TRANSPORTES FIRELI - EPP
CNPJ: 15.761.694/0001-57 INSC. MUN.: 11.092.370-87
Rua 04, nº 364 S1 A Catumbi – Balsas – MA
CEP:65.800-000 – (99) 98105 – 3392

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo: Nº 047/2021

Modalidade Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - CPL

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Local: Portal de compras do governo federal UASG 980242

Data: 10 de março de 2021 / Horário: 14h00min.

Objetivo: A contratação de empresa para locação de veículos para o de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Crentes.

Locação de 01 (um) (Onibus) para o transporte dos alunos das localidades de Partindo das localidades Buriti Cumprido, MA-130 até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno matutino.	MARCA/MODLEO SCANIA / F113 HL	44	200	8.800	R\$ 2,95	R\$ 26.000,00
--	----------------------------------	----	-----	-------	----------	---------------

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento/execução de serviços” emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA.
- c) As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material.
- c) Preço Total por extenso R\$ 114.000,00 (Centro e quatorze mil reais)

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Maria Lucia Nazareno Pereira

Cédula de identidade/órgão emissor: 263610520031 GEJSPC/MA.

CPF: 351.924.613-91

Cargo/Função: Proprietária

Dados Complementares da Empresa:

Email: lucia-nazareno@hotmail.com

Fone: (99) 98105 – 3392

Dados Bancários: (Banco Bradesco 237 , Agência 782, Conta Corrente nº 30.955-9)

São Pedro dos Crentes- MA 09 de março de 2021

Maria Lucia N. Pereira

M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME

Maria Lucia Nazareno Pereira

CPF nº 351.924.613-91

RG nº 263610520031 GEJSPC/MA